



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.931/97 DE 03 DE JUNHO DE 1.997

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JACIARA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 555/93, de 30 de setembro de 1.993, estabelece o reajuste de vencimentos dos servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de acordo com o IRSM (Índice de Reajuste do Salário Mínimo), ou equivalente, indicado pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO que o Governo Federal reajustou o Salário Mínimo em R\$ 8,00 (Oito reais), passando-o de R\$ 112,00 (cento e doze reais), para R\$ 120,00 (Cento e vinte Reais), num percentual de 7,14% (sete vírgula quatorze por cento), a partir de 1º de Maio de 1.997,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam reajustados em 7,14% (sete vírgula quatorze por cento), os vencimentos de todos os Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Jaciara – MT, inclusive os de Cargos em Comissão;

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Maio de 1.997, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 03 DE JUNHO DE 1.997.

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARIA TEREZA DOS SANTOS LIMA
Sec. Mun. de Administração.